

OCORRÊNCIA 01

Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca

Ocorrência: Apreensão de maconha escondida na genitália de visitante.

Data: 07/03/2015

Horário: por volta das 10h30

Histórico:

A visitante de um preso que cumpre pena na unidade foi questionada no momento da revista corporal, no setor de portaria, oportunidade em que negou estar portando substâncias entorpecentes.

Ela concordou em ser submetida a exames médicos no Hospital local e após a realização RX, ficou provado que a visitante portava tais substâncias entorpecente na genitália. Espontaneamente ela retirou de sua vagina um invólucro de aproximadamente 220 gramas de maconha.

Ela foi conduzida ao Plantão Policial pelos Agentes de Segurança Penitenciária, com apoio da Polícia Militar, onde foi lavrado Boletim de ocorrência. Também foi instaurado Procedimento Disciplinar para apurar a cumplicidade do sentenciado que receberia o entorpecente.



OCORRÊNCIA 02

Local: Centro de Detenção Provisória de Hortolândia

Ocorrência: Apreensão de entorpecente em posse de visitante

Data: 08/03/2015

Horário: 08h30

Histórico:

Durante procedimentos de revista pessoal de visitantes as o detector de metais acusou a presença de objeto estranho no corpo de uma visitante que se submetia ao procedimento. Questionada pelas Agentes de Segurança Penitenciária, ela retirou espontaneamente do interior de seu órgão genital, um invólucro pesando aproximadamente 90 gramas, contendo substância esverdeada com característica de maconha.

A visitante foi conduzida até a Delegacia de Polícia de Hortolândia para lavratura do Auto de Prisão em Flagrante.

O preso, companheiro da visitante foi isolado preventivamente pela suposta falta disciplinar a ser apurada em procedimento disciplinar;

Foi instaurado Procedimento de Apuração Disciplinar, para apuração da suposta falta praticada; O material apreendido foi encaminhado à Autoridade Policial, para lavratura do auto de apreensão, Boletim de Ocorrência e demais providências cabíveis; Comunicada a Vara de Execuções Criminais de Campinas.

OCORRÊNCIA 03

Local: Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina

Ocorrência: Apreensão de substância semelhante a entorpecente maconha

Data: 09/03/2015

Horário: 09h35

Histórico:

A companheira de um preso que cumpre pena na unidade apresentava dificuldades para se submeter aos procedimentos de revista corporal para entrar na unidade. Indagada pelas Agentes de Segurança Penitenciária, ela retirou espontaneamente da vagina, um invólucro envolto em fita adesiva, contendo uma porção de substância semelhante a maconha.

Diante do ocorrido, a visitante foi impedida de entrar a Unidade e o fato levado ao conhecimento da Diretoria de Núcleo de Segurança e Disciplina.

O preso foi isolado preventivamente.

Foi instaurado Procedimento Disciplinar em desfavor do preso que receberia o entorpecente.

Comunicada a Vara de Execuções Criminais.



OCORRÊNCIA 04

Local: Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina

Ocorrência: Apreensão de placa de telefone celular

Data: 07/03/2015

Horário: 11h55

Histórico:

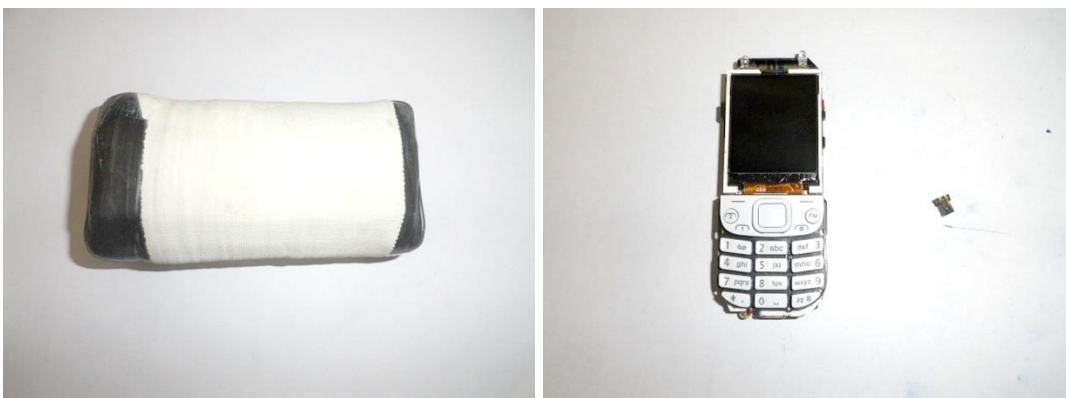
A mãe de um preso que cumpre pena na unidade tentava entrar para visita-lo com uma placa de telefone celular introduzida na vagina. O objeto foi descoberto, através do detector de metais. Indagada pelas Agentes de Segurança Penitenciária, a visitante retirou de suas partes íntimas, um invólucro envolto em borracha e papel carbono, contendo uma placa eletrônica de aparelho de telefone celular.

Diante do ocorrido, ela foi impedida de entrar a unidade e o fato levado ao conhecimento da Diretoria de Núcleo de Segurança e Disciplina, que a encaminhou à Delegacia de Polícia, onde foi lavrado Boletim de Ocorrência e ratificada a prisão em flagrante.

O preso foi isolado preventivamente.

Foi instaurado Procedimento Disciplinar para apuração dos fatos

Comunicada a Vara de Execuções Criminais



OCORRÊNCIA 05

Local: Penitenciária I de Guareí

Ocorrência: Apreensão de entorpecente com visitantes de presos

Data: 07/03/2015

Horário: 10h30 e 11h30

Histórico:

A visitante de um preso da unidade apresentou resistência em se submeter à revista corporal e negou para as Agentes de Segurança Penitenciária estar portando algo ilícito. Ela se prontificou a realizar exame de Raio-X no hospital local. Todavia, enquanto aguardava no setor de portaria para ser encaminhada ao referido hospital, tentou se desvencilhar de um invólucro contendo 194 gramas de substância com características de “maconha” que, segundo ela, seria entregue a seu companheiro preso.

Juntamente com o entorpecente foram apreendidos bilhetes relativos a aparentes depósitos bancários, constando os nomes de outras visitantes de presos da unidade. Todas elas foram impedidas de entrar no presídio e suspensas cautelarmente.



Por volta das 11h30, enquanto um Agente de Segurança submetia os pertences levados por outra visitante, ao aparelho de Raio-X, constatou que em uma vasilha de alimentação havia um invólucro contendo 214,6 gramas de substância com aparência de “maconha”. A visitante alegou desconhecer a procedência da referida substância. Mesmo assim, ambas foram conduzidas à Delegacia de Polícia de Guareí, com o apoio de policiais militares, onde foram lavrados os devidos Autos de Prisão em Flagrante, e as mulheres recolhidas à prisão, por ordem da autoridade policial.

Medidas Adotadas:

- Comunicada a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central;
- Acionamento da polícia militar;
- Coleta das declarações das visitantes;
- Condução das visitantes à presença da autoridade policial local para elaboração de Boletim de Ocorrência e Auto de prisão em Flagrante;
- Suspensão cautelar dos registros das demais visitantes;
- Isolamento preventivo dos sentenciados envolvidos;
- Instauração de Procedimentos Disciplinares Apuratórios;
- Oficiado o Juiz Corregedor da Vara de Execuções Criminais.

